

Em: 16/08/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 546/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4857/2023, publicada em 10/08/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.252.488,35 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.511 – Aquisição de material permanente – Emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0001 – Emenda Parlamentar 114001	R\$ 179.197,05
10.301.0044.1.512 – Aquisição de material permanente – emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0002 – Emenda Parlamentar 114002	R\$ 146.682,03
10.301.0044.1.513 – Aquisição de material permanente – emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0003 – Emenda Parlamentar 114003	R\$ 64.747,36
10.301.0044.1.514 – Aquisição de material permanente – emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0004 – Emenda Parlamentar 114004	R\$ 125.847,23
10.301.0044.1.524 – Aquisição de material permanente – emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0006 – Emenda Parlamentar 115003	R\$ 97.412,39
10.301.0044.1.525 – Aquisição de material permanente – emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0008 – Emenda Parlamentar 116003	R\$ 127.823,85
10.301.0044.1.526 – Aquisição de material permanente – emenda individual 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0005 – Emenda Parlamentar 115001	R\$ 240.461,65
10.301.0044.1.600 – Emenda Parlamentar 1160-5 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.601.0000.0009 – Emenda Parlamentar 116005	R\$ 270.316,79



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.252.488,35

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 114001, 114002, 114003, 114004, 115003, 116003, 115001 e 116005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal